



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 168/2025 SEMAD

Lapa – PR, 12 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Encaminhamos resposta ao ofício nº 187/2025 – PRESI/SEC, datado em 02/04/2025, protocolado junto a Prefeitura Municipal da Lapa – PR, sob nº 8174/2025, que encaminha Requerimento nº 37/2025, de autoria do Vereador Vilmar Fávaro Purga, que solicita informações a respeito de estudos de viabilidade para a concessão de adicional especial aos motoristas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, bem como a apresentação de Projeto de lei que altere a Lei Municipal nº 4214/2024, com o objetivo de conceder gratificação especial aos motoristas lotados em outros setores do Poder Executivo que desempenham a mesma atividade laboral dos motoristas lotados na Secretaria de Educação.

Temos a informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher conta com 07 (sete) servidores concursados para o cargo de MOTORISTA DE HABILITAÇÃO "D", as atribuições deste cargo se encontram estabelecidas na Lei Municipal nº 4057, de 02 de março de 2023, sendo elas:

1. Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo;
2. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência;
3. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;
4. Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões;
5. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;
6. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência;
7. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento;
8. Participar de programa de treinamento quando convocado;

AGIR COMO PRAXE
23/05/25
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1305/2025
Data: 26/05/2025 - Horário: 14:26
Administrativo





9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos;
10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Conforme mencionado no requerimento supracitado, os motoristas lotados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher realizam transporte de jovens do Centro da Juventude, transporte escolar das crianças acolhidas pela Casa de Passagem e transporte de idosos para o Programa Vida Saudável. Embora essas informações sejam verídicas, é importante esclarecer a tipificação de cada serviço, considerando que cada um possui características específicas e não guarda relação direta com o transporte escolar convencional.

A Casa de Passagem é uma unidade de acolhimento institucional, que oferece moradia e apoio imediato e emergencial a crianças e adolescentes que precisam ser afastados de seus lares, devido a situações de risco ou vulnerabilidade, como violência, abandono, negligência ou outras violações de direitos. É uma medida de proteção provisória, com o objetivo de garantir a segurança e bem-estar dos menores enquanto são avaliadas alternativas mais adequadas para sua situação, como a reintegração familiar ou a colocação em família substituta. Enquanto acolhidas as crianças e adolescentes recebem apoio técnico especializado, com profissionais que acompanham seu desenvolvimento, auxiliam na resolução de problemas e buscam alternativas para a sua situação, sendo trabalhado o fortalecimento de vínculos, buscando fortalecer os vínculos familiares, promovendo o contato com a família de origem, quando possível, e apoiando o processo de reintegração.

O Centro da Juventude, é um espaço público dedicado a adolescentes e jovens, projetado para oferecer um ambiente de convivência, lazer, cultura, esportes e qualificação profissional, com o objetivo principal de afastar jovens de situações de risco e vulnerabilidade social, incentivando o desenvolvimento pessoal, profissional e político.

Já o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Vida Saudável é um espaço público que oferece atividades para idosos, com o objetivo de promover a saúde, a autonomia, a socialização, o bem-estar e a promoção do envelhecimento saudável. Visando o fortalecimento de vínculos, estimulação da autonomia e o protagonismo dos





idosos, além de promover a integração social. O serviço oferece a atividades físicas, recreativas, culturais, educativas, artísticas e de lazer.

A Lei Municipal nº 4214 de 20 de março de 2024, cria gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, a ser atribuída ao servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Motorista, possuidor de curso de Formação de Condutor de Veículo de Transporte Escolar, enquanto lotado na Secretaria Municipal de Educação. A Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, define as condições e os requisitos para que o servidor público possa receber uma gratificação adicional por desempenhar funções consideradas de natureza especial, distintas das funções normais de seu cargo previstas na Lei Municipal nº 4057, de 02 de março de 2023.

A Casa de Passagem por sua especificidade de serviço de acolhimento, necessita possuir legislações e regime interno que estabelecem normas e regras. Conforme rege o Regimento Interno da Casa de Passagem, em seu Art. 35º, na Seção VII, "o abrigo contará com 01 (um) motorista com as seguintes atribuições:

I. Acolher e tratar afetivamente a criança ou adolescente residente no Serviço de Acolhimento;

II. Transportar as crianças e adolescentes para atividades extraescolares, atendimentos médicos, odontológicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicológicos, cursos de capacitação e profissionalização, atividades esportivas, recreativas e de lazer, sempre acompanhado de um monitor/cuidador.

III. Transportar a equipe técnica no seu exercício profissional;

IV. Zelar pela segurança das crianças e dos profissionais;

V. Manter o veículo limpo e em condições de uso;

VI. Comunicar antecipadamente quando precisar fazer conserto e reparos;

VII. Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como percurso, mediante planilha semanal;

VIII. Organizar suas atividades para cumprimento das agendas do veículo, informando sempre que houver um imprevisto e problema;

IX. Cumprir com o disposto no Regimento Interno da Associação."

Cabe salientar que o transporte escolar é caracterizado como um serviço de transporte coletivo, cujo objetivo é levar alunos de suas residências até a unidade





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-094 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

escolar e, eventualmente, a outros locais relacionados à atividade pedagógicas, como ações extracurriculares.

O Requerimento nº 37/2025 enviado a esta Prefeitura, solicita: 1) estudos de viabilidade para a concessão de adicional especial aos motoristas nela vinculados. 2) apresentação de Projeto de lei que altere a Lei Municipal nº 4214/2024, com o objetivo de conceder gratificação especial aos motoristas lotados em outros setores do Poder Executivo, que desempenham a mesma atividade laboral dos motoristas lotados na Secretaria de Educação.

Diante do solicitado, cumpre-se esclarecer que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher não estão tipificados como serviços vinculados a Educação, mas sim ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Desta forma, informamos que os servidores lotados nas demais Secretarias do Município, não realizam atividades correlatas ao transporte escolar, por essa razão, torna-se inviável a execução do projeto proposto no requerimento.

Sem mais, apresento a Vossa Excelência meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.



Assinado eletronicamente por:

**CARLOS ANDRÉ
SCHAPHAUSER MARTINS
SILVA**

Secretário de Administração

13/05/2025 11:08:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Carlos André Schaphauser M. Silva
Secretário Municipal de Administração

Encaminhe - se à Câmara Municipal

Para
Câmara Municipal da Lapa
Ilmo. Sr. Arthur Bastian Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa – Pr.
Nesta

Em ____/____/____

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

